



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 216/2020

Publicada no Diário Oficial

do dia 09/12/2020.

Edição: Ano: 02 / N.º 143

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MÁRCIA REGINA CANHACI**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 46-9, que exercia a função de Monitora, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

$$VB = 1.540,49 \times (11.859/10.950)$$

$$VB = 1.540,49$$

Onde:

VB = vencimento base

UR = última remuneração no cargo efetivo

- Vencimento: 1.194,19 (Anexo da Lei nº 035/93 – Ref.03).

- Triênio: 286,60 (8 = 24% - art. 68, da Lei 184/97);

- Quinquênio: 59,70 (1 = 5%)

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/08/2020.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de dezembro de 2020.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL